



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JAIME DE MOURA DE LIMA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias iniciais de férias ao servidor **JAIME DE MOURA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2024 a 17/10/2025, contando a partir do dia 16/09/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 16/10/2026.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de setembro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal